



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho de *Campus*

**Resolução Nº 01, de 18 de fevereiro de 2019.**

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, *Campus* Farroupilha, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 15 de fevereiro de 2019, no *Campus* Farroupilha, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**Art. 1º NEGAR** a solicitação de prorrogação do prazo de afastamento para Capacitação Docente do servidor JORGE DA LUZ MATOS, SIAPE nº 1354730, no programa de Pós-Graduação/Doutorado em Engenharia de Minas, Metalurgia e de Materiais pela UFRGS, conforme processo 23364.000550.2014-17, tendo por base o Art. 5º, § 2º e § 4º, da Instrução Normativa 02, de 24 de agosto de 2018, que regulamenta os critérios de afastamento de servidores docentes para capacitação/qualificação em Programas de Pós-Graduação.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Leandro Lumbieri  
Presidente do Conselho de *Campus* Farroupilha